Resolução nº : 5972/99
Protocolo nº : 47279/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Assunto : PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Deferir o pedido da interessada, nos termos da Instrução nº 198/99 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 8959/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA